

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2021

ABERTURA: 11h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, **SOBRE A TABELA AUDATEX** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 10H45 do dia 25/03/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - O presente Pregão Presencial - registro de preços tem por objeto, futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha, para a frota de veículos da prefeitura municipal de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por lote (maior percentual de desconto), conforme o anexo i.

3.1.1- A entrega/execução será realizada de forma fracionada, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da ata de registro de preços, de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de Porecatu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



Dotações Orçamentárias:

07.02.1545101602.026-33.90.39-92 - 33.90.39.19.4-1102.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 1.309,300 (Hum milhão trezentos e nove mil e trezentos reais)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que estão localizadas em um raio Máximo de 25 quilômetros de distancia preenchendo as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - CASO A VENCEDORA NÃO TENHA OFICINA NO MUNICIPIO SEDE DA CONTRATANTE DEVERÁ RETIRAR E ENTREGAR OS VEÍCULOS POR SUAS EXPENSAS.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número da licitação e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;

d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**

e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- Habilitação Jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Apresentar declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços.

- Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente, data não superior a 90 dias.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por LOTE conforme descrito no edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

Os serviços deverão ser executados no Município sede da contratante ou em uma distancia máxima de 25 quilômetros.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



- 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
- Anexo I – descrição do objeto;
- Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, pelo telefone (43) 3623-1315.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 09 de Março de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 44.190,00	R\$ 85,00 (Desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	R\$ 117.525,00	Desconto mínimo de 30%
TOTAL			R\$ 161.715,00

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
------	-----------	-----------------------	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 14.730,00	R\$ 85,00 (Desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA AUDATEX	R\$ 39.175,00	Desconto mínimo de 30%
		TOTAL	R\$ 53.905,00

LOTE 03 – VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 135.750,00	R\$ 110,00 (desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA AUDATEX.	R\$ 383.250,00	Desconto mínimo de 30%
		TOTAL	R\$ 519.000,00

LOTE 04 – VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES – COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
------	-----------	-----------------------	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 45.250,00	R\$ 110,00 (desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA AUDATEX.	R\$ 127.750,00	Desconto mínimo de 30%
		TOTAL	R\$ 173.000,00

LOTE 05 – MÁQUINAS E TRATORES – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 85.860,00	R\$ 95,00 (desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA AUDATEX.	R\$ 215.400,00	Desconto mínimo de 30%
		TOTAL	R\$ 301.260,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



LOTE 06 – MÁQUINAS E TRATORES –COTA RESERVADA (MEI, ME E EPP)

Item	Descrição	Valor Destinado (R\$)	Valor Máximo (R\$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	R\$ 28.620,00	R\$ 95.00 (desconto mínimo de 20%)
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA AUDATEX.	R\$ 71.800,00	Desconto mínimo de 30%
		TOTAL	R\$ 100.420,00

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MUNICÍPIO SEDE DA CONTRATANTE OU EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 QUILOMETROS

A PONTUAÇÃO DA NOTA FINAL SERÁ CALCULADA PELA MÉDIA PONDERADA ENTRE A PONTUAÇÃO NA %MO E A PONTUAÇÃO NO %P, OBEDECENDO A SEGUINTE RAZÃO E DE ACORDO COM A FÓRMULA ABAIXO:

$$\%MP = (\%MO \times 25) + (\%P \times 75)$$

100

ONDE:

% MP = MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL (DO LOTE).

% MO = PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE CADA LOTE.

% P = PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA AUDATEX.

1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COERENTES COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E ACRESCIDAS DE TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE ATENDIDAS ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

1.2 NO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÃO ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS PERTINENTES AO FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS OU PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS, FICANDO VEDADA QUALQUER ALEGAÇÃO POSTERIOR QUE VISE RESSARCIMENTO DE CUSTOS NÃO CONSIDERADOS NOS PREÇOS COTADOS.

2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA.

2.2 OS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVERÃO TER PRIORIDADE NO ATENDIMENTO, RELACIONADOS AOS DEMAIS SERVIÇOS NA OFICINA. JUSTIFICA-SE TAL EXIGÊNCIA, DE MODO A NÃO COMPROMETER O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

3 FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1 A SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO FISCAL DO CONTRATO SECRETÁRIO AILTON PICOLO.

3.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO TEM INÍCIO A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS.

3.3 A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DEVE SER REALIZADA EM ATÉ 01 (UMA) HORA A PARTIR DO ENVIO PELO FISCAL DO CONTRATO.

3.4 TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS E AS PEÇAS ADQUIRIDAS SERÃO FISCALIZADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

3.5 DOS PRAZOS:

3.5.1 PRAZO DE RECOLHIMENTO DO VEÍCULO:

A) A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ RECEBER OU RECOLHER O VEÍCULO, COM CAMINHÃO AUTOSSOCORRO, QUANDO NECESSÁRIO, E SEM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ (02) DUAS HORAS.

3.5.2 PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

a) APÓS O HORÁRIO DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO EM 06 HORAS O ORÇAMENTO DETALHADO EM QUE CONSTE:

- ✓ O CÓDIGO DO PATRIMÔNIO E A PLACA;
- ✓ A MARCA, O MODELO E O ANO;
- ✓ A QUILOMETRAGEM;
- ✓ O NÍVEL DE COMBUSTÍVEL ENCONTRADO NO TANQUE;
- ✓ A QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ✓ A RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, CODIFICADAS CONFORME O DISPOSTO NA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX;
- ✓ O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, OU SEJA, A DATA

QUE A CONTRATADA LIBERARÁ O VEÍCULO, DE ACORDO COM O PRAZO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA.

b) PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS FINAIS DE VENDA, OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS SERÃO PRATICADOS SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS CONSTANTES DA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.

B.1) NA FALTA DESTA TABELA SERÃO FEITOS 03 ORÇAMENTOS, QUE SERÃO ANALISADOS PELO FISCAL DE CONTRATO, SENDO ESCOLHIDO O DE MENOR VALOR, E, PARA SER UTILIZADA ESTA SEGUNDA OPÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA CONTRATADA INDICANDO A INOPERÂNCIA DO SISTEMA OU OUTROS MOTIVOS.

B.2) CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO DISPONHA DA TABELA AUDATEX, A MESMA PODERÁ SER CONSULTADA PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, NA GARAGEM MUNICIPAL;

3.5.3 PRAZO PARA A REELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

A) O ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS QUE FOREM REJEITADOS, INDEPENDENTE DO TIPO DE SERVIÇO, DEVERÁ SER REFEITO EM NO MÁXIMO 12 HORAS CONTADOS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO ENVIADA VIA E-MAIL, FAX OU OUTROS MEIOS QUE O MUNICÍPIO JULGAR CONVENIENTE.

3.5.4 PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A) A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTARÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO CONFERIDO PELO FISCAL DO CONTRATO OU A QUEM ESTE DESIGNAR, QUE SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL, FAX OU OUTROS MEIOS QUE O MUNICÍPIO JULGAR CONVENIENTE.

3.7 INÍCIO DO SERVIÇO:

a) A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ INICIADA MEDIANTE EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PELO FISCAL DO CONTRATO.

b) OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE VENCEDORA E QUANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA FROTA ATÉ O LOCAL DE ESTABELECIMENTO DESTA, DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTO NO LOCAL ONDE O VEÍCULO ESTIVER, OU REBOCADO ATRAVÉS DE AUTOSSOCORRO, DESDE QUE A NATUREZA DO SERVIÇO PERMITA.

3.8 CONCLUSÃO DO SERVIÇO:

3.8.1 A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE:

a) A QUANTIDADE DE HORAS QUE A LICITANTE VENCEDORA DEFINIU NO ORÇAMENTO COMO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FOI APROVADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

b) A DATA QUE A LICITANTE VENCEDORA INFORMOU NO ORÇAMENTO PARA A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO.

c) O SERVIÇO SERÁ DECLARADO FINALIZADO APÓS EMISSÃO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DE QUE O SERVIÇO EXECUTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NOTA FISCAL EMITIDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



d) A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU ATESTARÁ POR MEIO DE DECLARAÇÃO EMITIDA, A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO CONFIRMARÁ A TROCA DAS PEÇAS QUE FORAM NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

4.1 AS PROPONENTES DEVERÃO DAR PLENA E TOTAL GARANTIA, DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS OU PERÍODOS MAIORES, EXCETO RETÍFICA DE MOTOR, CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS OU SERVIÇOS GARANTIDOS, PERÍCIA CONCLUSIVA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A EXPENSAS DA LICITANTE VENCEDORA, JUNTO À EMPRESA DE RECONHECIDA IDONEIDADE E COM ANUÊNCIA PRÉVIA DO MUNICÍPIO.

4.2 A LICITANTE VENCEDORA RESPONDERÁ POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MESMO E RESULTANTES DE AÇÃO OU OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DOS SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU TERCEIROS, SEJAM DANOS CULPOSOS OU DOLOSOS. REPARAR SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AOS VEÍCULOS, COMO POR EXEMPLO: NOS CASOS EM QUE AS PEÇAS FORNECIDAS APRESENTAREM PROBLEMAS OU DEFEITOS (DETECTADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS) E QUE EM DECORRÊNCIA DESSE FATO OUTRAS PEÇAS FOREM AFETADAS, ALÉM DAQUELA DEFEITUOSA DEVERÁ SUBSTITUIR TODAS AS OUTRAS PEÇAS PREJUDICADAS E ASSUMIR AINDA TODOS OS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA (SERVIÇO) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

4.3 A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU RESERVA-SE AO DIREITO DE REJEITAR QUALQUER SERVIÇO OU PEÇA QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS EM EDITAL, CABENDO À LICITANTE VENCEDORA A REPOSIÇÃO DA PEÇA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. SENDO QUE A REJEIÇÃO NÃO PODERÁ SER ALEGADA COMO JUSTIFICATIVA PARA ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NEM NA COBRANÇA DE MÃO DE OBRA. TAMBÉM NÃO ISENTA A EMPRESA PROPONENTE DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA GARANTIA DO SERVIÇO.

5. SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS

5.1. TODA DESPESA DE REMESSA, INCLUSIVE ÀQUELAS DE DEVOLUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS CORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA QUE DEVERÁ INFORMAR OS PROCEDIMENTOS OU A EMPRESA RESPONSÁVEL EM EXECUTAR A LOGÍSTICA, SEM ÔNUS ALGUM PARA O MUNICÍPIO.

5.2. AS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS SOMENTE PODERÃO SER EFETUADAS MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

6. DOS SERVIÇOS DE AUTOSSOCORRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



6.1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE REALIZAR O AUTOSSOCORRO, PARA O ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DE MODO QUE OS VEÍCULOS QUE VENHAM ESTAR DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS OU EM LOCAL DISTANTE DA OFICINA POSSAM SER ENCAMINHADOS À OFICINA, EVITANDO DESSA FORMA A PERMANÊNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM ESTADO DE ABANDONO E AGILIDADE NOS REPAROS.

6.2. A LICITANTE DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO DE AUTOSOCORRO EM TODOS OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA – AMEPAR.

6.3. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO DE AUTOSSOCORRO EM QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. JUSTIFICA-SE TAL EXIGÊNCIA, EM SITUAÇÕES QUE OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PODERÃO REALIZAR PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA A PACIENTES DENTRO DE QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ.

6.4. O SERVIÇO DE AUTOSSOCORRO, DEVERÁ SER REALIZADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. FICA ESTABELECIDO QUE TODOS OS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS À FROTA DA PREFEITURA SERÃO INSERIDOS NA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O LOTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PROTOCOLADA E POR ESCRITO DA PREFEITURA À LICITANTE VENCEDORA.

7.2. PARA EFEITO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ENTENDE-SE COMO SENDO ACESSÓRIO, AQUILO QUE NÃO É FUNDAMENTAL, OU SEJA, QUE É SECUNDÁRIO, SUPLEMENTAR, ADICIONAL, E QUE EMBORA DESNECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE UM VEÍCULO CONTRIBUA PARA A FUNCIONALIDADE DO MESMO, ASSIM COMO, PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS.

7.3. CASO SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TERCEIROS SOMENTE PODERÁ SER CONTRATADA COM A AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SENDO QUE AS DESPESAS DESTA SUBCONTRATAÇÃO É POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.4. SALVO EM SITUAÇÕES DE SOCORRO, CUJOS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM VIAS PÚBLICAS OU LOCAL DE ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS, TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS NO LOCAL INDICADO NA PROPOSTA DE PREÇOS, EM ÁREA COBERTA, POR PROFISSIONAL DA PRÓPRIA EMPRESA.

7.5. AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO SUBMETER SUAS INSTALAÇÕES À VISTORIA DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PELA PREFEITURA, PARA CONFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO ESSE ATO PRÉ-REQUISITO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. A CONTRATADA RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE POR TODOS E QUAISQUER DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU MORAIS OCASIONADOS À ADMINISTRAÇÃO E/OU A TERCEIROS, NA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE.

7.7. TERÁ TAMBÉM QUE PRESTAR AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS EXECUTADOS E PEÇAS UTILIZADAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



7.8. TAMBÉM SE RESPONSABILIZARÁ PELO PAGAMENTO DE TODOS OS ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS, FUNDIÁRIAS; ENFIM, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES, POR MAIS ESPECIAIS QUE SEJAM E MESMO QUE NÃO EXPRESSAS NO PRESENTE EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- a) MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO, BEM COMO EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.
- b) GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUAMENTE, SEM INTERRUPÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS AO RAMO DO NEGÓCIO DA CONTRATAÇÃO. EM CASO DE FALHAS, DEFEITOS OU VÍCIOS NOS SERVIÇOS, A LICITANTE VENCEDORA SE OBRIGA A CORRIGI-LOS IMEDIATAMENTE E A ESCLARECER A PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE OOCORRIDO E MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGÍ-LOS IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) FORNECER E UTILIZAR, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, TODA A COMPETENTE E INDISPENSÁVEL MÃO DE OBRA HABILITADA, ADEQUADAMENTE SELECIONADA E NECESSÁRIA, ATENDIDAS, SEMPRE E REGULARMENTE, TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES COMO ÔNUS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, INDENIZAÇÕES E SEGURO CONTRA ACIDENTES.
- d) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, AS NORMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU QUANDO FOR O CASO E NO QUE FOR APLICÁVEL.
- e) ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PRESTAR, ARCANDO COM TODOS OS ÔNUS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DESTES.
- f) DEVERÁ SER RESPEITADO O PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO, DEVENDO MANTÊ-LO ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
- g) DEVERÁ APRESENTAR VALORES COM PREÇO OFERTADO NA LICITAÇÃO, COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS 1ª LINHA, CONSIDERANDO COMO VALOR-BASE O DA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU:

- a) COMUNICAR IMEDIATAMENTE À LICITANTE VENCEDORA QUALQUER IRREGULARIDADE MANIFESTADA, NOTIFICANDO-A PARA CORRIGIR ESSAS IRREGULARIDADES, NO PRAZO A SER FIXADO;
- b) FISCALIZAR E ACOMPANHAR, ZELANDO PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA, BEM COMO SEJAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- c) SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



d) DISPOR DA TABELA AUDATEX E CATÁLOGO TEMPÁRIO DO SINDIREPA, PARA CONSULTA DE PEÇAS E SEUS DEVIDOS VALORES E TEMPO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA LICITANTE VENCEDORA NAS DEPENDÊNCIAS DA GARAGEM MUNICIPAL.

9. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL SE DARÁ DE FORMA AMPLA E IRRESTRITA PELO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO AILTON PICOLO.

10. DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA MUNICIPAL DE PORECATU

CÓDIGO/ PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	MARCA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	VALOR ESTIMA DO MÃO-DE-OBRA	VALOR ESTIMA DO AQUISIÇÃO PEÇAS	GRUPO
26357	AKQ4773	CORSA CLASSIC 64CV	2003	CHEVROLET	ETANOL	ADMINISTRAÇÃO	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25669	AHK0223	CAMIONETE FURGÃO MOD. FIORINO CAP. 0,70 T.	2011/ 2012	FIAT	BI-COMBUSTÍVEL	EDUCAÇÃO	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
28510	BCP7743	FORD NEW FIESTA 1.6 HATCH, 2018/2018, NA COR BRANCA	2018/ 2018	FORD	BI-COMBUSTÍVEL	EDUCAÇÃO	4.400,00	11.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25657	ABM2943	KOMBI ESCOLAR VOLKSWAGEN 1.4 FLEX CAP. 15 P.	2010 / 2011	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	EDUCAÇÃO	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25660	ARC9582	KOMBI ESCOLAR VOLKSWAGEN CAP. 15 P.	2011/ 2012	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	EDUCAÇÃO	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25686		TRENZINHO (MOTOR FORD) MOD. F100	1980	FORD	DIESEL	EDUCAÇÃO	2.240,00	5.600,00	MÁQUINAS E TRATORES
26508	ARS-4380	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY	2009	IVECO	DIESEL	EDUCAÇÃO	4.400,00	11.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



		CLASS ESCOLAR 70C 1.6 CAP. 24 P.							E CAMINHÕES
26510	ARU-6057	MICRO-ÔNIBUS M. BENZ MASC GRANMIN I CAP. 31 P., 115CV	2009	MERCEDES BENZ	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
20522	ARU6055	MICRO-ÔNIBUS M. BENZ MASCA GRANMIN I	2009	MERCEDES BENZ	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25667	AKV0159	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOD. MASCA GRANMIN I CAP. 31P.	2009	VOLKSWAGEN	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25666	AKU1638	ÔNIBUS M. POLO TURINO GVV CAP. 61 P.	2003	MERCEDES BENZ	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25665	AKU1509	ÔNIBUS MOD. M. POLO TURINO GVV CAP. 50 P.	2002	MERCEDES BENZ	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28266	BBK9403	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR IVECO GLANCLASS 150S21E CAP. 43P. 206CV TANQUE 275LTS	2016/2017	IVECO	DIESEL	EDUCAÇÃO	4.400,00	11.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25663	ACS3265	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOD. 15.190 EOD E.S. ORE CAP. 59 P.	2011	VOLKSWAGEN	DIESEL	EDUCAÇÃO	7.200,00	18.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
20523	ANH8242	CELTA SPIRIT 4P	2005/2006	CHEVROLET	BI-COMBUSTÍVEL	FAZENDA	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
27213	AZX2351	FIAT DOBLO	2015	FIAT	BICOMBUSTÍVEL	SAÚDE	3.200,00	8.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



		ATTRACTI VE 1.4 7P 86CV FLEX							RIOS
27880	BAK9742	FIAT PALIO FIRE FLEX CAP. 75CV	2016	FIAT	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	2.160,00	5.400,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
26398	ARS5278	FIAT UNO MILLE ECONOM Y FLEX	2009	FIAT	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
28375	BBQ5593	FIAT UNO WAY 1.3 FLEX 109CV	2017/ 2018	FIAT	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	3.200,00	8.000,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
26511	AYC4895	GOL 1.6 CITY TREND 104CV	2014	VOLKS VAGEN	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	2.640,00	6.600,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
26358	AXV5165	KOMBI 1.4 80CV 1.0T CAP. 9P	2013/ 2014	VOLKS VAGEN	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
20365	ARA5998	KOMBI COR BRANCA	2009/ 2010	VOLKS VAGEN	BI- COMBUSTÍVEL	SAÚDE	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁ RIOS
20497	AMT7410	AMBULÂ NCIA FIAT DUCATO C RONTAN AMB	2005	FIAT	DIESEL	SAÚDE	4.800,00	12.000,00	VAN, MICROO NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
26364	ALT5986	AMBULÂ NCIA RENAULT MASTER RONTANA MB	2004	RENAU LT	DIESEL	SAÚDE	4.800,00	12.000,00	VAN, MICROO NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
28081	BAO5446	AMBULÂ NCIA RENAUT MASTER ALLTECH AMB	2016	RENAU LT	DIESEL	SAÚDE	6.400,00	16.000,00	VAN, MICROO NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
20483	AWF5975	AMBULÂ NCIA RENAUT MASTER ALTECHA MB	2012	RENAU LT	DIESEL	SAÚDE	6.400,00	16.000,00	VAN, MICROO NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
20492	ASA7907	AMBULÂ NCIA RENAUT MASTER ALTECHA MB	2009	RENAU LT	DIESEL	SAÚDE	4800,00	12.600,00	VAN, MICROO NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



										ÕES
27193	AZS1462	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO EURO V CAP. 33 P. 165CV	2014	VOLKSWAGEN	DIESEL	SAÚDE	8.000,00	20.000,00		VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
27025	AYW9613	VAN FIAT DUCATO MULTITA 16P 127CV BRANCA	2014	FIAT	DIESEL	SAÚDE	6.400,00	16.000,00		VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28368	BBO7656	VAN FIAT DUCATO MULTIJET MC TCA MIC CAP. 16P. 127CV	2016/2017	FIAT	DIESEL	SAÚDE	8.000,00	20.000,00		VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28110	BAQ0685	VAN FIAT DUCATO MULTIJET TA MC TCA MIC CAP. 16P. 127CV	2016	FIAT	DIESEL	SAÚDE	8.000,00	20.000,00		VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28458	BCN7432	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE1		IVECO	DIESEL	SAÚDE	10.000,00	25.000,00		VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28407	BCI6636	VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A – 1.6 MODELO KANGOO FURGÃO COR BRANCA	2017/2018	RENAULT	BI-COMBUSTÍVEL	SAÚDE	4.000,00	10.000,00		LEVES E UTILITÁRIOS
28408	BCI6640	VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADA PARA	2017/2018	RENAULT	BI-COMBUSTÍVEL	SAÚDE	4.000,00	10.000,00		LEVES E UTILITÁRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



		AMBULÂNCIA TIPO A – 1.6 MODELO KANGOO FURGÃO COR BRANCA A							
28409	BCI6642	VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A – 1.6 MODELO KANGOO FURGÃO COR BRANCA	2017/2018	RENAULT	BI-COMBUSTÍVEL	SAÚDE	4.000,00	10.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
28161	BCN7430	ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO MARCOPOLO/VOLARE WL, ANO/MODELO 2018/2018, COM CAPACIDADE PARA 37 (35+1+1) PASSAGEIROS NA COR BRANCA	2018/2018	VOLARE	DIESEL	SAÚDE	12.800,00	32.000,00	VAN, MICROONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28593	BCT5B77	VAN, TETO ALTO, 16 LUGARES (15+1), RENAULT MASTER L3H2 VITRÊ 2018/2018	2018/2018	RENAULT	DIESEL	SAÚDE	9.600,00	19.000,00	VAN, MICROONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28459	BCN7427	VEÍCULO TIPO FURGÃO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – MODELO	2018/2019	RENAULT	DIESEL	SAÚDE	7.600,00	19.000,00	VAN, MICROONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



		RENAULT MASTER L2H2 – FURGÃO 2.3 DCI							
28460	BCN7428	VEÍCULO TIPO FURGÃO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - MODELO RENAULT MASTER L2H2 – FURGÃO 2.3 DCI	2018/2019	RENAULT	DIESEL	SAÚDE	7.600,00	19.000,00	VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28511	BCP7745	FORD NEW FIESTA 1.6 HATCH, 2018/2018, NA COR BRANCA	2018/2018	FORD	BI-COMBUSTÍVEL	SAÚDE	4.400,00	11.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25679	AQU2409	CELTA 2P LIFE	2008/2009	CHEVROLET	BI-COMBUSTÍVEL	SERVIÇO SOCIAL	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
28168	BAX5133	CITROEN Aircross 1.6 FEEL	2016/2017	CITROEN	BI-COMBUSTÍVEL	SERVIÇO SOCIAL	2.1.60,00	5.400,00	LEVES E UTILITÁRIOS
27024	ANJ9952	GOL 1.6 ANO 2005 2006	2005	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	SERVIÇO SOCIAL	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
25680	ACK7913	GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN BRANCO	2011/2012	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	SERVIÇO SOCIAL	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
27134	AZP8755	GOL CITY 1.0 MB S	2015	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	SERVIÇO SOCIAL	1.600,00	4.000,00	LEVES E UTILITÁRIOS
28457	BCK4166	MICRO-ÔNIBUS, MODELO VOLARE V8L, ANO/MODELO 2018/2018, NA COR PRATA, POTÊNCIA 152 CV,	2018/2018	VOLARE	DIESEL	SERVIÇO SOCIAL	10.000,00	25.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
26076	GZA4305	CAMINHÃO DE LIXO FORD CARGO 1617 MOD	2001	FORD	DIESEL	SERVIÇOS PÚBLICOS	4.400,00	11.000,00	VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



		14.190								CAMINHÕES
25682	ANC0088	CAMINHÃO DE LIXO GMC MOD 14.190 CAP. 12 T.	2000/2001	GMC	DIESEL	SERVIÇOS PÚBLICOS	4.400,00	11.000,00		VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
26079	CBW6324	GOL CLI VOLKSWAGEN	1995	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	1080,00	2.700,00		LEVES E UTILITÁRIOS
26473	AYC4809	SAVEIRO CS VOLKSWAGEN FLEX CAP. 0,63 T., 2P.	2014	VOLKSWAGEN	BI-COMBUSTÍVEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	2.640,00	6.600,00		LEVES E UTILITÁRIOS
28463	BCN7429	FORD KA HATCH 1.5, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX, NA COR BRANCA	2018/2018	FORD	BI-COMBUSTÍVEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00		LEVES E UTILITÁRIOS
28462	BCN7433	FORD KA HATCH 1.5, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX, NA COR BRANCA	2018/2018	FORD	BI-COMBUSTÍVEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00		LEVES E UTILITÁRIOS
28510	BCP7743	FORD NEW FIESTA 1.6 HATCH, 2018/2018, NA COR BRANCA	2018/2018	FORD	BI-COMBUSTÍVEL	EDUCAÇÃO	4.400,00	11.000,00		LEVES E UTILITÁRIOS
26157	MOT1200	MOTONIVELADORA	2013	CATERPILAR	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	9.600,00	24.000,00		MÁQUINAS E TRATORRES
25688	W20	PÁCARREGA DEIRA ARTICULADA MOD W 20	2012	CASE	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00	35.000,00		MÁQUINAS E TRATORRES
26474	LW3000	PÁCARREGA DEIRA NOVA WANG LW3000 STD	2014	WANG	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	15.000,00	38.000,00		MÁQUINAS E TRATORRES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



26158	RET4160	RETROES CAVADEI RA	2013	CATER PILAR	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	9.600,00	24.000,00	MÁQUIN AS E TRATOR ES
	XT870BR	RETROES CAVADEI RA	2020	XCMG	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	15.000,00	38.000,00	MAQUIN AS E TRATOR ES
	TL100	TRATOR FORD NEW HOLLAND	2020	FORD	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	14000	35.000,00	MAQUIN AS E TRATOR ES
	TL90PLUS	TRATOR	2020	TS	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00	35.000,00	MAQUIN AS E TRATOR ES
25601		ROLO COMPRES SOR MULLER RT 62H	1980	MULLE R	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.240,00	10.600,00	MÁQUIN AS E TRATOR ES
26573	TRA76302	TRATOR AGRICOL A NEW HOLLAND MOD 7630 3118 HRS	2013	FORD	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	5.600,00	14.000,00	MÁQUIN AS E TRATOR ES
26572	TRA76301	TRATOR AGRICOL A NEW HOLLAND MOD 7630 6181 HRS	2013	FORD	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	5.600,00	14.000,00	MÁQUIN AS E TRATOR ES
25691	TRATL85	TRATOR FORD NEWHOLL AND MOD TL 85E	2000	FORD	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	5.600,00	14.000,00	MÁQUIN AS E TRATOR ES
26783	AYK6751	CAMINHÃ O BASCULA NTE ATRON 2729K36 6X4 CAP. 15,94 T.	2014	MERCE DES BENZ	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00	VANS, MICROÔ NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
26782	AYW9614	CAMINHÃ O BASCULA NTE IVECO VERTIS 130V19 CAP. 8.95 T. 182CV	2014	IVECO	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.700,00	VANS, MICROÔ NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH ÕES
25654	AIP2946	CAMINHÃ O BASCULA NTE MOD. L1113 CAP. 19 T.	1978	MERCE DES BENZ	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00	VANS, MICROÔ NIBUS, ÔNIBUS E CAMINH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



										ÕES
25652	MEH5723	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MOD. WORKER 15	2007 / 2008	VOLKSWAGEN	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00		VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25655	AIU7215	CAMINHÃO GUINCHO MOD. L1113 CAP. 19 T.	1979	MERCEDES BENZ	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00		VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
25656	AJM7663	CAMINHÃO PIPA GMC MOD. 12.170 CAP. 7,66 T.	2000 / 2001	GMC	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.000,00	11.000,00		VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
28153	BBC8674	CAMINHÃO RECICLAGEM FORD CARGO 816 S CAP. 5.06 T. 162CV	2016 / 2017	FORD	DIESEL	URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	4.400,00	11.000,00		VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
TOTAL							R\$ 389.000,00	R\$ 978.360,00		
TOTAL GERAL							R\$ 1.367.360			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MACANICOS DE: MICRONIBUS, ONIBUS E VANS	Unid	1	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MACANICOS PARA VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	Unid.	1	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
3	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MACANICOS DE: CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS	Unid.	1	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 40/2021 na modalidade pregão presencial nº 40/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega
menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 40/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 21/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da licitação modalidade pregão registro de preços Nº 21/2021, possuindo oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ DE _____ DE 2021

Carimbo do CNPJ
e assinatura do proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº **/2021 modalidade Pregão Presencial nº **/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Administrativo nº **/2021, modalidade Pregão Presencial nº **/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento de _____ é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: *****

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF